



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano IV - Nº 439 17 de agosto de 2017 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Contabilidade

D E C R E T O Nº 356 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.866 de 27 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 241.960,00 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 1828 - Decreto nº 356/2017 de 17/08/2017	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 1573 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2866	2016
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	238.660,00	238.660,00
Suplementar	Superávit Financeiro	3.300,00	3.300,00
Despesa			
5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		1.000,00
5.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
04.122.0002.2020 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
970 0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
Suplementar	Anulação de Dotações		
5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação		1.000,00
5.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
04.122.0002.2020 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
985 0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
Suplementar	Anulação de Dotações		
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		3.300,00
6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
12.365.0004.2034 MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ	Superávit Financeiro Vinculado		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5435 114 Transferências Voluntárias Públicas Federais			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
Suplementar	Superávit Financeiro		
9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação		5.000,00
9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.122.0006.2068 MANUTENÇÃO DE CONSELHOS E CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS	Anulação		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2695 0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
Suplementar	Anulação de Dotações		
9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação		10.000,00
9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.122.0006.2069 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2705 0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
Suplementar	Anulação de Dotações		
9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação		28.000,00



	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2074		REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Anulação	
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	2995	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	9.000,00
	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2074		REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Anulação	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	3040	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	90.000,00
	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2075		REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Anulação	
3.1.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	3095	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	14.050,00
	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2075		REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	3150	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	181.000,00
	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2075		REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	3175	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	22.050,00
	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2075		REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Anulação	
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
	3220	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	31.000,00
	9.002	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.0006.6078		PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	Anulação	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	3360	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	21.070,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.122.0005.2081		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	3455	495 Atenção Básica		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	19.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.122.0005.2081		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Kauany Araujo Serdeira
Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	3470	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
Crédito adicional:			Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
		10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo 1.840,00
		10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura
10.122.0005.2081			ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	3475	495	Atenção Básica		
Crédito adicional:			Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
		10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação 23.610,00
		10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura
10.301.0005.2088			ATENÇÃO BÁSICA		Anulação
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		
	3780	495	Atenção Básica		
Crédito adicional:			Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
		10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo 700,00
		10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura
10.301.0005.2088			ATENÇÃO BÁSICA		Anulação
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	3785	495	Atenção Básica		
Crédito adicional:			Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
		10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação 19.000,00
		10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura
10.302.0005.2092			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,		Anulação
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	4195	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
Crédito adicional:			Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Contratos

EXTRATO DE ATA

DETENTOR: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: COTRASOL COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ÓLEOS LTDA

PROC. ADM. Nº. 085/2017 – **Pregão Nº.** 045/2017 – **ATA Nº.** 154/2017.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição parcelada de Óleo Diesel S500 para abastecer os veículos que compõe a frota do Município de Ibiporã/PR.

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Percentual de desconto ofertado	Preço total
1	OLEO DIESEL S-500 - combustível derivado do petróleo, apresenta teor máximo de enxofre de 500Mg/kg, utilizado em automóveis como: furgões, caminhões, pequenas embarcações marítimas, máquinas de grande porte, locomotivas, navios e aplicações estacionárias (geradores elétricos, por exemplo). Secretaria de Agricultura.	PIRANGA/ PETROBRAS	UN	1	4,1%	10.000,00
2	OLEO DIESEL S-500 - combustível derivado do petróleo, apresenta teor máximo de enxofre de 500Mg/kg, utilizado em automóveis como: furgões, caminhões, pequenas embarcações marítimas, máquinas de grande porte, locomotivas, navios e aplicações estacionárias (geradores elétricos, por exemplo). Secretaria de Cultura.	PIRANGA/ PETROBRAS	UN	1	4,1%	5.000,00
3	OLEO DIESEL S-500 - combustível derivado do petróleo, apresenta teor máximo de enxofre de 500Mg/kg, utilizado em automóveis como: furgões, caminhões, pequenas embarcações marítimas, máquinas de grande porte, locomotivas, navios e aplicações estacionárias (geradores elétricos, por exemplo). Secretaria de Educação.	PIRANGA/ PETROBRAS	UN	1	4,1%	50.000,00
4	OLEO DIESEL S-500 - combustível derivado do petróleo, apresenta teor máximo de enxofre de 500Mg/kg, utilizado em automóveis como: furgões, caminhões, pequenas embarcações marítimas, máquinas de grande porte, locomotivas, navios e aplicações estacionárias (geradores elétricos, por exemplo). Secretaria de Esportes.	PIRANGA/ PETROBRAS	UN	1	4,1%	12.000,00
5	OLEO DIESEL S-500 - combustível derivado do petróleo, apresenta teor máximo de enxofre de 500Mg/kg; Utilizado em automóveis como: furgões, caminhões, pequenas embarcações marítimas, máquinas de grande porte, locomotivas, navios e aplicações estacionárias (geradores elétricos, por exemplo). Secretaria de Obras.	PIRANGA/ PETROBRAS	UN	1	4,1%	400.000,00



6	OLEO DIESEL S-500 - combustível derivado do petróleo, apresenta teor máximo de enxofre de 500Mg/kg, utilizado em automóveis como: furgões, caminhões, pequenas embarcações marítimas, máquinas de grande porte, locomotivas, navios e aplicações estacionárias (geradores elétricos, por exemplo). Secretaria de Saúde.	IPIRANGA/ PETROBRAS	UN	1		4,1%	40.000,00
---	---	------------------------	----	---	--	------	-----------

VALOR TOTAL: R\$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 15 de agosto de 2018.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 1025, 2215, 3020, 2490, 1380, 3780, 4860, 420, 665, 2215, 485, 3290, 4540, 1375, 4320, 170, 4710, 970, 3360, 970, 2890, 1395, 5010, 420, 3170, 3170, 2490, 1385, 1390, 3945, 4280, 485, 3020, 2890, 2490, 5010.

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 05.002.06.182.00.12.2021, 09.001.08.244.0006.2074, 07.001.13.392.00.11.2046, 08.002.15.452.0001.2060, 06.001.12.361.0004.2030, 10.001.10.301.0005.2088, 14.001.11.122.0008.2117, 03.001.04.121.0001.2009, 04.003.04.129.0002.2016, 09.001.14.243.0006.2077, 11.002.18.542.0003.2105, 10.001.10.304.0005.2094, 02.001.04.122.0010.2005, 12.002.27.812.0007.2114, 05.002.04.122.0002.2020, 09.002.08.243.0006.6078, 09.001.08.244.0006.2073, 09.001.08.244.0006.2075, 10.001.10.301.0005.2089, 10.001.10.302.0005.2093, 15.001.19.126.0013.2123.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 515, 000, 935, 104, 495, 103, 497, 936, 122, 934, 934, 107, 119, 303, 496, 935.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 16 de agosto de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: C & T MERCEARIA LTDA - ME

PROC. ADM. Nº. 024/2017 – Pregão Nº. 018/2017 – CONTRATO Nº. 153/2017.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, aquisição de cestas básicas para os usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 308.422,40 (trezentos e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de agosto de 2018.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTA: 3175

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 09.001.08.244.0006.2075

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de agosto de 2017

IBIPORÃ, 16 de agosto de 2017

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

Licitação

AVISO DE ERRATA

Comunicamos a todos os interessados que se encontra disponível no sítio oficial do município, para *download*, a íntegra da publicação desta **ERRATA** ref. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017** - Processo Administrativo nº 82/2017. Em face das alterações, a **nova data de abertura fica prorrogada, conforme aviso de errata disponível no endereço eletrônico: www.ibipora.pr.gov.br**. Informações: Rua Pe. Vitoriano Valente, nº 540, centro, Ibiporã. Horário de atendimento das 8h00 às 17 horas. Ibiporã, 17 de agosto de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 72/2017 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017** referente à aquisição parcelada de reagentes, materiais e equipamento laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Ibiporã, com fundamento no Parecer Jurídico 348/2017 - PGM de 16/08/2017, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** das empresas **A.C.L. ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP**, vencedora dos itens 2, 8, 11, 12, 15, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 33 e 34 do lote 1; itens 3, 4, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 16, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 29, 30, 35, 37, 38, 40, 41, 43, 53 e 54 do lote 3 e, item 1 do lote 4, no valor total de R\$ 79.556,92. **CCL PARANÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP**, vencedora do item 1 do lote 5, no valor total de R\$ 23.000,00. **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME**, vencedora dos itens 1, 5, 6, 9, 10, 14, 16, 23, 30 e 31 do lote 1 e, itens 1, 2, 9, 14, 15, 17, 19, 28, 39, 42, 44, 46, 47, 49 e 52 do lote 3 e, itens 2, 3 e 4 do lote 4, no valor total de R\$ 64.884,54. **J. R. EHLKE & CIA LTDA**, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do lote 2, no valor total de R\$ 89.943,71. **MUNIZ & ROCHA LTDA ME**, vencedora dos itens 5, 6, 45, 48, 50 e 51 do lote 3, no valor total de R\$ 39.102,00. **VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME**, vencedora dos itens 3, 4, 7, 13, 17, 18, 19, 22, 29 e 32 do lote 1 e, itens 26, 32, 33 e 36 do lote 3, no valor total de R\$ 16.981,30. Ibiporã, 17 de agosto de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 79/2017 - **PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017** referente à aquisição de medicamentos da tabela INDITEC, com fundamento no Parecer Jurídico 346/2017 - PGM de 15/08/2017, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa **BICHERI & BICHERI LTDA - ME**, vencedora do **item 1 do lote 1** com percentual de desconto de 50,50%; **item 2 do lote 1** com percentual de desconto de 49,00%; **item 3 do lote 1** com percentual de desconto de 22,50%; **item 1 do lote 2** com percentual de desconto de 22,50% e **item 1 do lote 3** com percentual de desconto de 22,50% a serem obtidos através do maior percentual de desconto sobre a tabela da INDITEC. Valor total a ser homologado R\$ 345.000,00. Ibiporã, 16 de agosto de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL



Núcleo Parlamentar

DECRETO Nº 339, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Torna efetiva a doação de que trata a Lei nº 2.496, de 10 de novembro de 2011, que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal para doar imóveis ao Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.496 de 10 de novembro de 2011, Considerando que o art.14 da lei Orgânica do Município dispõe sobre a doação de bens imóveis do Município de Ibitiporã; Considerando que a Lei nº 2496/2011 autorizou o Poder Executivo Municipal a efetivar a doação de área de terras ao Estado do Paraná; Considerando que as doações previstas na Lei Municipal nº 2496/2011 devem ser efetivadas por meio de Decreto;

DECRETA:

Art. 1º Fica efetivada a doação ao Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade e comarca de Curitiba, Paraná, sito à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, inscrito no CNPJ sob o nº 76.416.940.0001-28, das seguintes áreas de terras e suas edificações:

I – uma área de terras medindo 4.044,96m², denominada de “Equipamento Comunitário” localizada no Conjunto Habitacional Henrique Alves Pereira, matrícula nº 9.287 do Cartório de Registro de Imóveis deste Município, onde se encontra instalada a Escola Estadual Basílio de Luca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Área de forma quadrilátera: Ao Norte, numa distância de 55,15 metros, confrontando com os lotes nº 7, 8 e 10 da Quadra nº 8; Ao Sul, numa distância de 77,06 metros, confrontando com os lotes nºs. 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da Quadra nº 5; Ao Leste, numa distância de 65,00 metros, confrontando com a Av. Souza Naves; A Oeste numa distância de 61,19 metros, confrontando com o lote nº 14 da Quadra nº 5, com a Rua Ceará, com lote nº. 11 da Quadra nº 8, perfazendo um total de 4.044,96 m², matrícula de nº 9.287 do CRI de Ibitiporã-Pr., bem como todas as benfeitorias e edificações existentes.

II - uma área de terras, onde se encontra instalada a Escola Estadual Teothonio Brandão Vilela, constituída de uma área de terras medindo 5.597,65 m², oriunda da subdivisão da área denominada Institucional da Planta do Conjunto Habitacional Miguel Antonio Antico medindo 9.896,90 m², desta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações: Área Institucional II - Frente para a Rua José Peretti medindo 85,09m. De um lado confronta com a Rua Nabor de Oliveira medindo 60,70 metros. De outro lado confronta com a Rua Alcides Pelisson medindo 74,60 metros. Aos fundos confronta com a área Institucional I medindo 89,36 metros, matrícula de nº 9.843 bem como todas as benfeitorias e edificações existentes.

III - um lote, onde se encontra instalada a Escola Estadual do Jardim San Rafael, constituída de uma área de terras medindo 10.080,00m², dentro das seguintes divisas e confrontações: Lote de forma retangular medindo 110,00 metros para o alinhamento predial da Rua “S”; de um lado medindo 78,00 metros confrontando com o alinhamento predial da Rua “H”; do outro lado também medindo 78,00 metros confrontando com o alinhamento predial da Rua “E”; e finalmente medindo 110,00 metros confrontando com o alinhamento predial da Rua “T”, fechando assim o perímetro com área total de 10.080,00m², bem como todas as benfeitorias e edificações existentes, matrícula de nº 3.469 do CRI de Ibitiporã-Pr.

Parágrafo único. Os imóveis doados com base neste Decreto somente poderão ser utilizados por estabelecimentos de ensino, retornando, automaticamente, ao patrimônio público do Município, no caso do descumprimento dessa condição.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 506, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Designa membros para compor as Comissões de Avaliação de Bens e Avaliação de Inservíveis do Município de Ibitiporã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 64, X da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissões de Avaliação de Bens e Avaliação de Inservíveis para alienação de bens inservíveis da Administração Pública do Município de Ibitiporã, mediante leilão público pelo preço não inferior ao de avaliação:

- I – Douglas do Carmo - matrícula nº. 3888-1;
- II – Cleiton Dicati de Mattos - matrícula nº 3347-1;
- III – João Feltrin - matrícula nº 3253-1;
- IV – Gleidson Adriano Figueira - matrícula nº 4329-1;
- V – Daniela Katiucia Correia Dourado - matrícula nº 3026 -1;
- VI – Thiago Henrique dos Santos – matrícula nº 3762-1;
- VII – Leopoldo Ribeiro Faria - matrícula nº 2287-1.

Art. 2º A avaliação de bens inservíveis deverá ser lavrada em laudo firmado pelos membros da comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município